

Formulário de Apresentação de Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) 2019

O período de apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) 2019 decorre de 12 de fevereiro a 08 de março de 2019 (18h00)

*Obrigatório



Componente A - Identificação do projeto

Compreende o preenchimento do nome da entidade beneficiária, o fim previsto na sua constituição e/ou Estatutos, pessoa de contacto, morada completa, telefone e e-mail, nome do projeto, identificação dos eixos de apoio e respetivas tipologias de intervenção.

1. 1. Nome da Entidade Beneficiária *

2. 2. Morada Completa *

3. 3. Telefone *

4. 4. E-mail *

5. 5. Caracterização da Entidade Beneficiária *

Apresentar um resumo do trabalho desenvolvido, experiência da entidade, indicando o tipo de atividades que têm sido realizadas, qual(ais) a(s) sua(s) área(s) de intervenção e os destinatários com os quais habitualmente intervém (máximo de 3000 caracteres).

6. 6. Fim Previsto na Constituição e/ou Estatutos da Entidade Beneficiária *

Neste campo a entidade deverá inserir informação conforme o que é referido na sua Constituição e/ou Estatutos (máximo de 800 caracteres)

7. 7. Nome do Projeto *

8. 8. Território de Intervenção do Projeto *

9. 9. Responsável de Projeto *

10. 10. Duração do Projeto *

Início do Projeto

Exemplo: 15 de dezembro 2012

11. *

Fim do Projeto

*Exemplo: 15 de dezembro 2012*12. **11. A candidatura é apresentada apenas pela entidade beneficiária ou em parceria com outra(s) entidade(s)? ****Marcar tudo o que for aplicável.*

- Pela entidade beneficiária
- Em parceria com outra(s) entidades(s)

13. **12. Identificação e Contributo(s) da(s) Entidade(s) Parceira(s) do Projeto (preencher em caso de candidatura em parceria)**

No caso do projeto ser apresentado em parceria, a entidade beneficiária deverá identificar neste campo o(s) parceiro(s) que o constituem; Também neste campo devem ser definidas as responsabilidades de cada um, indicado a contribuição de cada entidade para o projeto, podendo ser um contributo financeiro ou não financeiro. NOTA: A apresentação desta informação não substitui o envio do Acordo de Parceria, que acompanha esta candidatura, nos termos e prazos do n.º 4 e do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento do PAAC, sob pena de exclusão liminar da mesma.(máximo de 3000 carateres)

14. **13. Eixo (s) de Apoio e Tipologia (s) de Intervenção ***

Os projetos apoiados no âmbito do PAAC 2019 deverão enquadrar-se, na(s) seguinte(s) modalidade(s), de acordo com o(s) respectivo(s) Eixo(s) de Apoio e numa da(s) seguinte(s) tipologia(s) de intervenção, devendo para tal seleccioná-la(s). Para cada tipologia de intervenção pode(m) estar associada(s) uma ou mais actividade(s).

Marcar tudo o que for aplicável.

- Apenas Eixo I
- Ação conjunta enquadrada no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III

15. **Eixo I - Apoio Estrutural à Capacitação Associativa (Obrigatório seleccionar opção d)) ****Marcar tudo o que for aplicável.*

- a) Aquisição de equipamentos, desde que a necessidade esteja fundamentada no exercício da atividade da Associação
- b) Aquisição de serviços de reparação/manutenção de equipamentos, desde que estes estejam a cargo da Associação e que a intervenção seja fundamental para o exercício da sua atividade
- c) Aquisição de bens e serviços de recuperação ou adaptação de espaços, desde que estes estejam a cargo da Associação (através de suporte contratual) e que a intervenção seja fundamental para o exercício da sua atividade
- d) Despesas com a contabilidade (CC), com limite máximo de 150,00€/mês, com IVA incluído à taxa legal (conforme disposto no Regulamento Art.3º alínea d))
- e) Despesas com renda/espaço da Associação
- f) Despesas correntes, bens não duradouros, da Associação
- g) Aquisição de serviços de criação e/ou manutenção do site da Associação

16. Eixo II - Apoio à Cidadania, Igualdade de Oportunidades, Valorização da Diversidade e Promoção da Interculturalidade

Marcar tudo o que for aplicável.

- a) Ações com vista ao combate da discriminação das comunidades ciganas e à promoção do diálogo intercultural entre estas e a sociedade em geral;
- b) Ações centradas na promoção da igualdade de género e/ou conciliação da vida profissional, pessoal e familiar
- c) Ações de formação/sensibilização e divulgação da história e cultura das comunidades ciganas podendo incluir a valorização da língua;
- d) Ações de formação junto das comunidades ciganas, focalizadas no desenvolvimento de competências pessoais, sociais e relacionais que facilitem a integração escolar, profissional e social entre outros;
- e) Ações de incentivo ao empowerment das mulheres ciganas, através da mediação, da participação comunitária e do associativismo femininos;
- f) Ações de sensibilização sobre a importância da mediação intercultural junto de instituições públicas;

17. Eixo III - Outras Tipologias de Intervenção

O Eixo III integra outras tipologias de intervenção, para além das previstas nos campos anteriores, desde que contribuam para a concretização das medidas e metas estabelecidas na ENICC; Caso selecionem este Eixo de Apoio, as entidades beneficiárias deverão indicar em que outras prioridades e metas da ENICC o projecto se enquadra e quais as medidas e/ou metas se propõem a contribuir.

Componente B – Plano de Execução do Projeto

Compreende o preenchimento de informação relativa aos dados gerais do projeto e dos dados específicos do projeto através do estabelecimento de um diagnóstico, definição de objetivos e metas a atingir, identificando a(s) ação(ões) e a(s) atividade(s) a desenvolver relativos ao projeto proposto a financiamento e sua avaliação.

18. 1. Descrição geral do projeto *

Apresentar e descrever o projeto, identificando as ações e as atividades que o projeto pretende desenvolver, através da descrição sumária das mesmas. Enquadrar o projeto nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2019 (máximo 4000 caracteres).

19. 2. Diagnóstico Local *

Identificar e caracterizar o território de intervenção. Identificar as necessidades locais e necessidades e/ou problemáticas do público-alvo específico com quem se pretende trabalhar, referindo a forma como o projeto pretende colmatar ou minorar as mesmas. Identificar as respostas, caso existam, no território de implementação do projeto e clarificar de que forma o projeto poderá ser uma complementaridade com outras iniciativas que se estejam a desenvolver (máximo de 4000 carateres).

20. 3. Identificação e caracterização de público-alvo *

Apresentar informação clara e consolidada relativa à identificação e caracterização do público-alvo específico com quem se pretende trabalhar. Quem são os destinatários do projeto, qual o número de destinatários que o projeto pretende envolver. (máximo de 2500 carateres)

21. 4. Objetivo geral do projeto *

O que se pretende alcançar com o projeto. (máximo de 1000 carateres)

22. 5. Objetivos específicos do projeto *

Definir objetivos específicos de acordo com as necessidades/problemáticas identificadas no diagnóstico e atividades que se pretendem desenvolver. Enquadrar o projeto e os seus objetivos nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2019. Os objetivos traçados devem dar origem a pelo menos uma ou mais atividades (máximo 3000 carateres).

23. 6. Plano de atividades e calendarização *

Listar o nome da(s) atividade(s); Descrição da(s) atividade(s); Identificação dos destinatários; Periodicidade; Resultados esperados e/ou metas a atingir. EXEMPLO: Atividade 1 -- "Escola em Movimento" -- Descrição: "Esta atividade consiste na realização de sessões de tutoria e acompanhamento escolar onde serão trabalhados métodos e hábitos de estudo com o objetivo de melhorar a integração das crianças e/ou jovens de etnia cigana no meio escolar" -- Destinatários: "10 crianças ciganas" -- Periodicidade: "3vezes p/semana (de março a junho)" -- Local: "Escola e espaço do projeto" -- Metas/Resultados: "Que 8 em 10 crianças frequentem pelo menos 80% das sessões" ou " Que 8 crianças avaliem de forma positiva a suas participação nas sessões" (3000 caracteres).

24. 7. Metodologia e Instrumentos de Avaliação do Projeto *

Identificar a metodologia e indicar os instrumentos de avaliação do projeto e respetivas atividades (máximo de 2000 carateres).

25. 8. Mobilização de Recursos *

Indicar de que forma será promovida a participação voluntária dos cidadãos voluntários e/ou das instituições locais e, como será concretizada a sua contribuição para o projeto. (máximo de 3000 caracteres)

26. 9. Participação do público-alvo *

Evidenciar de que forma os destinatários participam no projeto e o seu envolvimento no processo de conceção, de implementação e de avaliação do mesmo (máximo de 3000 caracteres).

Componente C - Orçamento do Projeto

Compreende a identificação das despesas e dos valores desagregados pelas rubricas orçamentais previstas.

A entidade deverá inserir o Orçamento Total do Projeto, desagregado pelas rubricas através do preenchimento de formulário próprio anexo I - Orçamento detalhado, conforme previsto no

Regulamento do PAAC 2019, Art.9º, ponto 3.

Devem ser indicadas as despesas que serão financiadas pelo ACM IP (Orçamento Solicitado) e as despesas que são parte da contribuição da entidade gestora e/ou de entidade(s) parceira(s).

Eixo I – O ACM I.P. financiará a 100% o custo total elegível do projeto limitado ao valor máximo de 1.000,00€ (ver artigo 7.º do Regulamento do PAAC).

Eixo I, Eixo II e Eixo III – O ACM I.P. financiará a 90% o custo total elegível do projeto limitado ao valor máximo de 4.000,00€ (ver artigo 7.º do Regulamento do PAAC).

O preenchimento deste campo do formulário não dispensa a verificação do Anexo II -Estrutura de Custos e que é parte integrante do Regulamento.

27. Carregar Anexo I - Orçamento detalhado *

Ficheiros enviados:

Declaração de Compromisso

O(s) subscritor(es) assume(m) inteira responsabilidade pelas informações constantes do formulário de candidatura apresentado em formato digital e declara(m):

28. *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Ter conhecimento das normas que regulam o acesso ao presente financiamento
- A veracidade das informações constantes deste pedido de financiamento
- Que não foi nem será pedido, a qualquer outra entidade, a contribuição para os mesmos custos
- Que se encontra assegurada a contrapartida própria e/ou dos parceiros
- Garantir a existência de um responsável/coordenador do projeto que seja responsável por este até à sua conclusão
- Ter contabilidade organizada ou, caso a entidade não tenha contabilidade organizada, comprometer-se, através de uma declaração de compromisso, a ter contabilidade organizada à data de início do projeto, devendo a contabilidade ser obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um Contabilista Certificado (CC).

Declaração de Consentimento (RGPD)

O Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) declara que os dados pessoais aqui presentes não serão utilizados para qualquer outra finalidade para além das supra mencionadas e decorrentes do exercício das competências legais deste instituto, comprometendo-se a solicitar novas declarações de consentimento, sempre que esteja em causa o uso dos dados em epígrafe para outra finalidade que não as aqui expressamente manifestas, em cumprimento com o disposto na sua Política de Privacidade e em sede de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) 2016/679 de 27 de abril, cujas disposições começaram a produzir efeitos no ordenamento jurídico português em 25/05/2018.

29. *

Marcar tudo o que for aplicável.

- A entidade declara, de forma informada e esclarecida, dar consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no âmbito das candidaturas ao PAAC 2019 e no decorrer de todo o desenvolvimento e acompanhamento do durante o período de execução do projeto e até ao limite da data de obrigação legal para a conservação dos mesmos.

Com tecnologia

